

**PORTARIA Nº 0848/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 8º da Lei nº 12.846/2013 e artigo 6º do Decreto nº. 522/2016;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº SES-PRO-2024/44027, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzo** os atuais membros da Comissão Processante;

**Art. 2º Prorrogo** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **09 de dezembro de 2024**;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

(original assinado sigadoc)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde